



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA

## **EDITAL SIMPLIFICADO nº 02/2022**

### **Consulta Pública para Escolha de Coordenadores(as) e Vice-Coordenadores(as) Do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química – PPGEQ**

A Comissão Eleitoral do Centro de Tecnologia, designada pela Portaria nº 23 / 2021 – CT-DC de 29 de abril de 2021, com fundamento no Estatuto da UFPB, aprovado pela Resolução nº 07/2002 – CONSUNI, torna pública a convocação dos docentes, discentes e técnico-administrativos que formam Programa de Pós-graduação em Engenharia Química – PPGEQ para a eleição do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) para o período 2023-2025.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química – PPGEQ, conforme descrição supra.
- 1.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido para [agp@ct.ufpb.br](mailto:agp@ct.ufpb.br), o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1. Para a inscrição é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:
  - I – Efetividade no cargo de docente lotado no Centro de Tecnologia;
  - II – Disponibilidade das atividades inerentes ao exercício do mandato;
  - III – Regime de trabalho seja de tempo integral ou dedicação exclusiva.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. **As inscrições serão das 0h1min do dia 01 até 23h59min do dia 02 / 12 / 2022.**
- 3.2. As inscrições serão realizadas por meio de requerimento conjunto (Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a)) endereçado a presidência da Comissão Eleitoral (**Modelo Anexo I**).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA

- 3.3. O requerimento de inscrição deverá ser encaminhado para o CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.17.01.12), via Documento Eletrônico no SIPAC.

**SIPAC → Protocolo → Documentos → Cadastrar Documento**

**Preenchimento dos campos no Documento eletrônico são os seguintes:**

**Documento(espécie):** REQUERIMENTO

**Assunto do documento:** 014.2 – PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO – INSCRIÇÃO

**Natureza do Documento:** OSTENSIVO

**Tipo de Documento Detalhado:** Pedido de inscrição na consulta para Coordenação Programa de Pós-graduação em Engenharia Química – 2023-2025

**Forma do Documento:** Escrever Documento (**inserir conteúdo anexo I**)

- 3.4. No prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término da inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a homologação das inscrições e seus respectivos números, que serão atribuídos pela ordem de inscrição.
- 3.5. Caberá recurso contra o indeferimento de candidatura, devendo este ser encaminhado via Processo Eletrônico no SIPAC para CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.
- 3.6. Em caso de procedência de impugnação, renúncia, ou qualquer outra questão que impossibilite a chapa concorrer ao pleito e em não havendo outra inscrita, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital ou outros que porventura venham a ser publicados.

#### **4. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL**

- 4.1. A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, através do SigEleição, acessível a todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) e discentes habilitados para esta consulta, localizado no sítio eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br>.
- 4.2. Terão direito a voto todos os servidores docentes dos Departamentos do Centro de Tecnologia que ministram disciplinas do Currículo Pleno ao Curso, bem como os de outros Centros que ministram disciplinas do Currículo Mínimo, no período correspondente à consulta; servidores técnico-administrativos localizados na Coordenação do curso; e alunos regularmente matriculados no curso.
- 4.3. Em caso de inscrição de apenas 01 (uma) candidatura, esta será considerada eleita na Consulta Pública, e o resultado enviado para apreciação do Conselho de Centro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA

## 5. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

- 5.1. A eleição será remota, através do SIGEleição, no dia **14 de dezembro de 2022**, das 8 h às 17 h, conforme estabelecido no item 4 deste Edital, exceto no caso de inscrição de apenas 01 (uma) candidatura, conforme item 4.3.

## 6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 6.1. Os votos serão apurados imediatamente após o término da votação. A apuração será feita pelo SIGEleição e a totalização dos votos será feita por segmento.
- 6.2. Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão Eleitoral, assessorado pela STI, emitirá o relatório com a apuração e publicará o resultado.
- 6.3. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.
- 6.4. Em caso de empate entre as chapas será declarada a vencedora aquela com o candidato titular com mais idade.

## 7. CALENDÁRIO

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital	24 / 11 / 22
<b>Inscrição das candidaturas</b>	<b>01 e 02 / 12 / 22</b>
Homologação das candidaturas inscritas	05 / 12 / 22
Pedido de impugnação das candidaturas – enviar para <a href="mailto:agp@ct.ufpb.br">agp@ct.ufpb.br</a>	06 / 12 / 22
Publicação do resultado dos pedidos de impugnação das candidaturas	07 / 12 / 22
Divulgação da lista nominal de votantes	07 / 12 / 22
Prazo para pedido de impugnação da lista nominal de votantes	09 / 12 / 22
Divulgação da lista nominal de votantes após recurso	12 / 12 / 22
<b>Data da votação</b>	<b>14 / 12 / 22</b>
Divulgação do resultado final	15 / 12 / 22



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA

## **8. DA DESIGNAÇÃO**

- 8.1. Os nomes eleitos serão apreciados pelo Conselho de Centro – CT e, em seguida, designados pelo Reitor da UFPB, conforme preceituado no Art. 17 da Resolução nº 79/2013 do CONSEPE e Art. 65 do Estatuto da UFPB.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 9.2. Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer à Comissão Eleitoral, no prazo de 01 (um) dia útil, através do correio eletrônico [agp@ct.ufpb.br](mailto:agp@ct.ufpb.br), e esta terá igual prazo para deferir ou indeferir o pedido.

João Pessoa, 24 de novembro de 2022.

Marcel de Gois Pinto  
Diretor do CT/UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA

## ANEXO – I

---

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Diretor do Centro de Tecnologia  
A/C da Comissão Permanente Eleitoral

Requerimento de inscrição para o processo de consulta eleitoral para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química.

#### **Candidato(a) a Coordenador(a)**

Nome:

Matrícula Siape:

End. Correio eletrônico:

#### **Candidato(a) a Vice-coordenador(a)**

Nome:

Matrícula Siape:

End. Correio eletrônico:

Declaramos conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral e afirmamos que as informações prestadas são verdadeiras.

---

**Obs:** Após cadastrar o documento no SIPAC, incluir as assinaturas do candidato(a) a Coordenador(a) e Vice-coordenador(a), e encaminhar para o CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.17.01.12).

**SIPAC → Protocolo → Documentos → Cadastrar Documento**

**Preenchimento dos campos no Documento eletrônico são os seguintes:**

Documento(esécie): REQUERIMENTO

Assunto do documento: 014.2 – PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO – INSCRIÇÃO

Natureza do Documento: OSTENSIVO

Tipo de Documento Pedido de inscrição na consulta para Coordenação Programa de Pós-graduação em Engenharia Química – 2023-2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA

Forma do Documento: Escrever Documento (**inserir conteúdo anexo I**)